

**CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO
E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA
MALANGATANA”**

747/DCP/2024

NO VALOR DE € 91.512,00 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **PICKAPROBLEM - LDA.**, com sede na Rua António Maria de Matos, 55, 3º direito, 2755-390 Alcabideche, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 515 867 403, com o capital social de € 5.000,00, representada neste contrato pelo seu Gerente, **PEDRO SANTOS PARRACHO FILIPE**, [REDACTED]

[REDACTED] com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.22 16:43:07 BST

Assinada digitalmente por PEDRO SANTOS PARRACHO
FILIPE
Data: 2024.10.22 12:58:17 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.10.22 16:56:57 BST

permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 6 de novembro de 2023 e válida até 6 de novembro de 2024.-----

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA MALANGATANA”, a executar pelo prazo de 180 dias, tendo em conta as fases e prazos definidos na cláusula 25ª do caderno de Encargos com início após a data de envio da requisição da Câmara Municipal, que lhe foi adjudicado mediante Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente, em 24 de setembro de 2024, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta o uso da competência decorrente da alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço de € 74.400,00 (*setenta e quatro mil e quatrocentos euros*), acrescido da quantia de € 17.112,00 (*dezassete mil, cento e doze euros*), do IVA à taxa de 23%, que perfaz o total de € **91.512,00 (noventa e um mil, quinhentos e doze euros)**, de acordo com o seguinte plano de pagamentos: -----

- 20% do preço global com a entrega do Estudo Prévio, a que corresponde o montante de € 14.880,00 (*catorze mil e oitocentos e oitenta euros*), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 3.422,40 (*três mil, quatrocentos e vinte e dois euros e quarenta centimos*), que perfaz o total de € 18.302,40 (*dezoito mil, trezentos e dois euros e quarenta centimos*).-----

- 40% do preço global com a entrega do Anteprojecto/Projecto Base, a que corresponde o montante de € 29.760,00 (*vinte e nove mil, setecentos e sessenta euros*), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 6.844,80 (*seis mil euros, oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta centimos*), que perfaz o total de € 36.604,80 (*trinta e seis mil, seiscentos e quatro euros e oitenta centimos*).-----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.22 16:43:07 BST

Assinada digitalmente por PEDRO SANTOS PARRACHO
FILIPE
Data: 2024.10.22 12:58:17 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.10.22 16:56:57 BST

- 30% do preço global com a entrega do Projeto de Execução, a que corresponde o montante de € 22.320,00 (*vinte e dois mil, trezentos e vinte euros*), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 5.133,60 (*cinco mil, cento e trinta e três euros e sessenta cêntimos*), que perfaz o total de € 27.453,60 (*vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos*).-----

- 10% do preço global com a Prestação da Assistência Técnica, a que corresponde o montante de € 7.440,00 (*sete mil, quatrocentos e quarenta euros*), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 1.711,20 (*mil setecentos e onze euros e vinte cêntimos*), que perfaz o total de € 9.151,20 (*nove mil, cento e cinquenta e um euros e vinte cêntimos*). --

----- De acordo com a proposta apresentada, em 1 de agosto de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Convite e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas:--

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.-

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja

assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Este projeto contemplará as seguintes fases:-----

----- 60 dias para entrega do Estudo Prévio; -----

----- 60 dias para entrega do Anteprojeto/Projeto Base;-----

----- 60 dias para a entrega do Projeto de Execução; -----

----- Assistência técnica à obra, deve ser prestada desde a fase do procedimento de formação do contrato, até à adjudicação da obra e durante a sua execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2024 de 7 de agosto, no âmbito das várias especialidades envolvidas e nos termos do estabelecido do artigo 9º daquela norma. -----

----- A contagem dos prazos iniciará com a assinatura do presente contrato.-----

----- Os prazos previstos podem ser prorrogados por iniciativa do Município de Cascais ou a requerimento do prestador de serviços devidamente fundamentado. -----

----- Não há lugar à prestação de caução.-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato [REDACTED] Diretor Municipal das Obras e Manutenção.-----

----- Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7.º da Lei número 40/2015, de 1 de junho, identificam-se os seguintes intervenientes: -----

----- Coordenador do Projeto, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

----- Equipa de Técnicos Responsáveis pela Elaboração de todos os trabalhos objeto da empreitada a que se refere o presente contrato: [REDACTED]

agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato tem o cabimento número 121298 e o compromisso número 189574 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 – Artigo 03 – Alínea 05 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de setembro de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 26 de setembro de 2024 (válida por três meses), Certificados de Registo Criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo).-----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.22 16:43:07 BST

Assinada digitalmente por PEDRO SANTOS PARRACHO
FILIPE
Data: 2024.10.22 12:58:17 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
[REDACTED]
Data: 2024.10.22 16:56:57 BST